



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SAÚDE Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BAHIA.





**PORTARIA SAÚDE Nº 32,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Josiana Pereira dos Santos Caldas**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº.4005, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Josiana Pereira dos Santos Caldas** no período compreendido entre **26 de fevereiro de 2024 à 26 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 26 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVÉRTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





AUDIÊNCIA PÚBLICA DO III QUADRIMESTRE DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA

Ata da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre do Exercício de dois mil e vinte e três. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro no horário das oito horas, na Prefeitura Municipal de Pindaí-Ba, de forma presencial, realizou a Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária e financeira, bem como, o cumprimento das metas de execução orçamentária, financeira e fiscal do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, estabelecendo também dados comparativos com o mesmo período do ano anterior (2022). Com a presença de Lucas Magalhães Prates, Assessor de Gabinete da Secretária de Finanças do município de Pindaí – Bahia e responsável pelas informações, foi dado início à audiência com as boas-vindas aos presentes participantes. Usando a palavra, o senhor Lucas Magalhães Prates, expôs sobre os objetivos da audiência e apresentou conceito formal dos itens e valores avaliados, com esclarecimentos de resultados primários, receitas fiscais, índices constitucionais, despesas correntes e de capital, entre outros. Foram apresentadas tabelas iniciando pela receita orçada versus arrecadada no ano de dois mil e vinte e três com a prestação de contas simplificada. A previsão orçamentária foi de sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta centavos (R\$ 67.725.035,30). A arrecadação no terceiro quadrimestre foi de setenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos (R\$ 75.250.024,95), representando cento e onze virgula onze por cento (111,11%) da receita prevista. No ano anterior (2022) a receita prevista foi de sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos (R\$ 63.840.451,12) representando cento e dezessete virgula oitenta e sete por cento (117,87%) em um comparativo entres os respectivos anos. Com relação às despesas, houve dispêndio de setenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos (R\$ 70.356.302,36), representando cento e três virgula oitenta e nove por cento (103,89%) da despesa fixada. A despesa fixada relativa ao ano anterior foi de sessenta e seis milhões, cento e dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos (R\$ 66.110.985,80) representando cento e seis virgula quarenta e dois por cento (106,42%) em comparativo entres os respectivos anos. No resultado orçamentário, evidenciou-se a existência de um superávit no valor de quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos (R\$ 4.893.722,59). Em relação aos limites legais, as despesas com educação atingiram vinte e seis virgula noventa e dois por cento (26,92%) sendo acima do limite mínimo de vinte e cinco por cento (25%) estabelecido no artigo duzentos e doze da Constituição Federal. Com o FUNDEB, o índice



aplicado foi de setenta e dois virgula sessenta por cento (72,60%) atendendo ao limite mínimo de setenta por cento (70%), conforme Lei Federal número quatorze mil, cento e treze, barra dois mil e vinte (14.113/2020). Em relação às despesas com pessoal foi aplicado quarenta e seis virgula doze por cento (46,12%), respeitando o limite prudencial de cinquenta e um vírgula trinta por cento (51,30%) e respeitando o limite máximo de cinquenta e quatro por cento (54%) estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto à dívida consolidada líquida no valor de vinte e sete milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos (R\$ 27.138.564,44), foi apurada em quarenta virgula setenta e um por cento (40,71%), abaixo do mesmo período no ano anterior, respeitando o limite legal de até cento e vinte por cento (120%) da Receita Corrente Líquida. Foram apresentadas também as contas alusivas ao Fundo Municipal de Saúde conforme regulamento através do artigo trinta e seis, parágrafo quinto da Lei Complementar número cento e quarenta e um barra doze (141/12) apresentando uma arrecadação de dezesseis milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos (R\$ 16.158.643,44) e despesa liquidada de dezessete milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos (R\$ 17.195.930,41), evidenciando um déficit orçamentário de um milhão, trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos (R\$ 1.037.286,97). Em relação ao índice regulamentado pela Emenda Constitucional número vinte e nove, o município aplicou em saúde o índice de vinte e um vírgula setenta e nove por cento (21,79%), atendendo ao limite mínimo de quinze por cento (15%). Ao final da apresentação abordou os procedimentos adotados na elaboração do orçamento participativo municipal com ênfase na Lei de Diretrizes Orçamentárias de dois mil e vinte e cinco, a qual deverá ser protocolada na casa legislativa desse município no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro. Não havendo nada mais a tratar, finalizou agradecendo aos presentes pela participação na Audiência Pública. E para constar foi lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes.

	
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO III QUADRIMESTRE DE 2023 - PINDAÍ - BAHIA	
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ	
DATA: 26/02/2024	HORÁRIO: 08:00 H
Nº	ASSINATURA
1	



2	Priscila Coutinho dos Santos
3	Andressa Vieira Costa de Souza Almeida
4	Waniel Xavier da Silva
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF02-DEEC-D642-AA32-23FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF02-DEEC-D642-AA32-23FC



Hash do Documento

c38d65b9be07904339115860d234cf4455b56ae0f0acb9543abc2f1f23fa2c0b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2024 10:57 UTC-03:00